

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**Nº 006/2024**

Validade até: 19/03/2025

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a atividade de **VENDA DE COMIDA** de interesse de **MARIA ARISDENIA AQUINO DA SILVA CHAVES**, inscrito no **CPF/CNPJ: 067.118.853-41**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degradador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 030/2024 e na Justificativa Técnica Nº 006/2024-IMMAB, a atividade está localizada na **Rua CEL. ANTONIO JOAQUIM, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte/CE, 20 de março de 2024.



Raul Bankiza De Oliveira,

Superintendente Interino do Instituto Municipal de Meio Ambiente.